



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 105/69

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por via Amigável ou Judicial, uma área de terra 5.080,00 m² (cinco mil e oitenta metros quadrados), contendo uma cabini de fôrça, de tijolos, coberta de telhas, com 17,64 m², pertencente a FÁBRICA DE RAÇÕES LOUVEIRA S/A, necessária para a construção da Via de Acesso Louveira - Via Anhanguera caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante dêste Decreto, possuindo as seguintes limitações:

L I M I T E S

Do Ponto	A	ao	B	em	22,00 m	Com o próprio
"	"	B	"	C	" 60,00 m	Com o próprio
"	"	C	"	D	" 30,00 m	Com Antonio Preterotte
"	"	D	"	E	" 237,00 m	Com o próprio
"	"	E	"	A	" 150,00 m	Com a Cerca Estrada Velha

L I M I T E S :- Remanescente

Do Ponto	B	ao	F	em	120,00 m	Com o próprio
"	"	F	"	C	" 22,00 m	Com Antonio Preterotte
"	"	C	"	B	" 121,00 m	Com o próprio

B E N F E I T O R I A S

Uma cabini de fôrça de tijolos, coberta de telhas com 17,64 m²



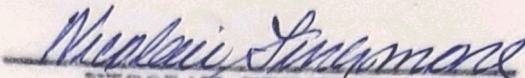
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

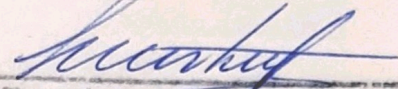
Fls. 2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira


NICOLAU PINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em data supra.


Ewerton Fraga
Secretário.